TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JUNDIAÍ / SP
FORO DE JUNDIAÍ
4ª VARA CÍVEL
Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 2136-6204, Jundiaí-SP - E-mail: jundiai4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Processo Digital n°:	**1003826-31.2021.8.26.0309**
Classe – Assunto:	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Pedido de falência**
Requerente:	**Rodrigo Pauperio Soares de Camargo e outro**
Requerido:	**Treviso Residencialle-incorporações Imobiliarias Spe Ltda**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível do Foro de Jundiaí, Dr(a). Marcio Estevan Fernandes, determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão proferida em 03/05/2022 que nomeou **ADMINISTRADORA JUDICIAL** o(a) Sr(a): **AMANDA HERNANDEZ CESAR DE MOURA, Advogada, RG 28.526.277-4, CPF 268.936.848-00, Nascida 16/06/1977, Rua Pirangi - Casa Q42, 235, Loteamento Capital V, CEP 13210-871, Jundiaí - SP**.

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado. Jundiaí, 03/05/2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
AMANDA HERNANDEZ CESAR DE MOURA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Assinatura do Administradora Judicial

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible]
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003826-31.2021.8.26.0309 e código [illegible].